

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Processo: 61.832/2008
Relator: Rodrigo Brum Silva
Assunto: Cancelamento de ISS – Exercício 2007
Recorrente: Jorge Luiz de Castro Queiroz
Recorrido: Fazenda Pública do Município de Londrina

EMENTA

Pedido de cancelamento de crédito de ISS (Imposto Sobre Serviços), exercício de 2007. Fato gerador existente. Ausência de prova de incapacidade. Existência de documentos comprobatórios da prestação de serviços. Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO 007/2009 – CMC/PML

Vistos, relatados e discutidos esses autos de recurso voluntário, nos quais é recorrente Jorge Luiz de Castro Queiroz,

ACORDAM,

os senhores integrantes do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, por conhecer do recurso, haja vista a existência dos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, negar provimento, considerando não só a ausência de demonstração de incapacidade para o trabalho, mas também em face da comprovação de realização de prestação de serviços de engenharia, no ano de 2007. Participaram do julgamento, votando com o Relator, os Exmos. Srs. Conselheiros Paulino José de Oliveira, Massaru Onishi, Wagner Vicente Alves Ubirajara Zanette Mariani, e o Sr. Presidente do Conselho, Sr. Silvio Palma Meira. A Exma. Sra. Conselheira Cristiane Ito Namihira absteve-se de julgar.

Rodrigo Brum Silva
RELATOR

Silvio Palma Meira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO